



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CNPJ. 01.743.768/0001-18
Rua Boa Esperança N° 56 – Centro – São Mateus do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa n° 03/2020

Considerando os autos do processo, em consonância com os documentos integrantes para fins do disposto no Art. 26 do estatuto das licitações e contratos, **Ratifico** a dispensabilidade de licitação que versa sobre a contratação de empresa para locação de software na área de sistema de contabilidade pública com orientação e suporte técnico, para contratar o licitante: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, com o CNPJ: 17.422.433/0001-38**. Para a prestação dos serviços no valor R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) totalizando o valor global de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Tudo conforme com base legal do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme legislação vigente c/c Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93, parágrafo único do Art. 61 da mesma lei c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 para fins de eficácia desta **RATIFICAÇÃO**.

“Art. 26.... deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos:”.

A presente Declaração é a expressão da verdade;
Gabinete da Presidência do IPM, São Mateus/MA em 30 de dezembro de 2019


Juvenil Gonçalves da Costa
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CNPJ. 01.743.768/0001-18
Rua Boa Esperança N° 56 – Centro – São Mateus do Maranhão

Aviso da Ratificação da Dispensa n° 03/2020

O Instituto Municipal de Previdência – IPM – da cidade de São Mateus (MA), torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da dispensa de licitação cuja objeto é contratação de empresa para locação de software na área de sistema de contabilidade pública com orientação e suporte técnico, processo administrativo n° 061/2019. Órgão interessado: Gabinete da Presidência. Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, e que será publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: 11 – Instituto de Previdência Municipal – IPM; 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros pessoa jurídica.. Valor da proposta: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) totalizando o valor global de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), em favor do licitante: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, com o CNPJ: 17.422.433/0001-38. Instituto Municipal de Previdência – IPM São Mateus/MA em 31 de dezembro de 2019. Juvenil Gonsalves da Costa/ Presidente do Instituto de Previdência Municipal.

PUBLICAÇÃO/QUADRO DE AVISOS

Nos termos do art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 o Instituto de Previdência Municipal de São Mateus/MA. Publica o presente instrumento no quadro mural de avisos para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

São Mateus – MA, de de 2019